



Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Secretaria Municipal de Cultura.

O crédito destina-se à realização do projeto “2º Semana do Maracatu de Araraquara”. As atividades envolvem a elaboração de obras literárias, oficinas culturais e de economia criativa, realização de exposições, pesquisas e estudos, sendo essas ações direcionadas à estudantes e educadores da rede pública municipal e estadual de ensino, jovens de comunidades periféricas e urbanas da cidade, artistas, músicos e batuqueiros interessados em cultura popular, professores universitários e estudantes de licenciatura e o público em geral.

A “2ª Semana do Maracatu de Araraquara” visa promover a valorização da cultura afro-brasileira por meio do fortalecimento das tradições do Maracatu em suas três vertentes: Baque Virado (Nação), Baque Solto (Rural) e Maracatu Cearense. O evento surge da necessidade de garantir espaços permanentes para a difusão dessas manifestações, ainda pouco acessadas na região central do Estado de São Paulo, especialmente por jovens e comunidades periféricas.

O projeto dá continuidade a uma articulação iniciada em 2023, com a realização da primeira edição da Semana, e, neste novo ciclo, consolida-se como política pública cultural no município — promovendo encontros entre mestres, mestras e grupos locais, além de proporcionar ações educativas, formativas e artísticas de ampla abrangência.

Além disso, a atividade é respaldada pela Lei Municipal nº 10.833/23, que reconhece oficialmente a importância do Maracatu, em suas diferentes formas de expressão, como patrimônio cultural de Araraquara. A proposta dialoga diretamente com os princípios da cultura popular, da oralidade, da pedagogia afrocentrada e da democratização do acesso às expressões culturais de matriz africana.

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) oriundos da celebração do convênio número 2026CV00067 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, e o Município de



Araraquara, procedente da Demanda Parlamentar de natureza voluntária nº 2025.060.72216, de autoria da Deputada Estadual MÁRCIA LIA.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Cultura, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à execução do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, e o Município de Araraquara, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização do projeto “2ª Semana do Maracatu de Araraquara”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.12.02	SUBSECRETARIA DE GESTÃO CULTURAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0011	Promoção da Cultura com Democratização do Acesso e Inclusão Social	
13.392.0011.1	Projeto	
13.392.0011.1.378	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.060.72216 - CONV. EST. 2026CV00067 - "SEMANA DO MARACATÚ DE ARARAQUARA"	R\$ 80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.005,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 19.445,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 53.550,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) oriundos do convênio nº 2026CV00067, procedente da Demanda Parlamentar de natureza voluntária nº 2025.060.72216.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de junho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7489-B941-ECD6-26DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 11/06/2026 12:04:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7489-B941-ECD6-26DA>